

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
Nº399/2021**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado com o Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.972.901/0001-04, com sede na Alameda Memoré, 911, Sala 1902, Cep: 06.454-040, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri, SP, neste ato, representada pelos seus sócios, na forma de seu contrato social, o **Sr. Antônio Tra Visani Junior**, brasileiro, solteiro, maior, do mercado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.576.684-7 SSP/SP e CPF sob nº 304.708.448-3, residente e domiciliado na Cidade de Jandira-SP, à Rua Azaleias, Casa 10, Cep: 006642-050, e **Guilherme Campelo Tra Visani**, brasileiro, solteiro, emancipado, do comercio, RG/SP 27.357.68-9 e CPF 316.626.268-78, residente e domiciliada na Cidade de Jandira, à Rua Azaleia, Casa 10, Cep: 06642-050, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebram em 02 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviço nº 399/2021, tendo como objeto a contratação de empresas especializada para execução do Serviços de limpeza, Asseio, Conservação, contemplando o fornecimento de Materiais e Equipamentos, disponibilidade de mão de obra qualificada, produtos saneamentos domissanitários, materiais de limpeza, por parte da **CONTRATADA**, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, localizado nesta cidade.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Ficam acordado entre as partes a prorrogação deste Contrato por mais 15 (quinze) dias, iniciando-se em 15 de novembro de 2023 e se encerrando em 29 de novembro de 2023, prorrogando-se automaticamente até que se conclua o período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial n° 005/2023.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão Emergencial n° 005/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 15 de novembro de 2023.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME *André dos Reis Nunes*

CPF *287.981.002-66*

NOME

CPF



Priscila Souza
Diretora Geral
Hospital Manoel Victorino - INTS



	FORMULÁRIO	
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002
		REVISÃO: 03
		PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA	CNPJ: 04.972.901/0001-04
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 7º aditivo ao CTR nº 399/2021, firmado entre BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, para formalização, a partir de 15 de novembro de 2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 15 dias ou enquanto perdurar o período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial 005/2023, considerando que o termo final do referido instrumento se dá em 14/11/2023.</p> <ul style="list-style-type: none"> Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 15/11/2023, será realizado em competências individualizadas até que seja formalizado novo Contrato. <p style="text-align: center;">Salvador - Bahia, 10 de novembro de 2023.</p> <p style="text-align: right;">  Priscila Souza Diretora Geral Hospital Manoel Victorino - INTS </p>	
Solicitante: Priscila Souza	
Aprovador conforme tabela de alçada:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 04.972.901/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

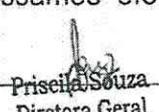
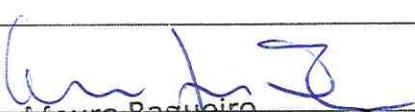
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:12 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **BFAD.47FB.F41F.AAC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relatório de Justificativa

Prestador: BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA	CNPJ: 04.972.901/0001-04
Objeto: Prorrogação do Prazo	
<p>Em razão da empresa BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA, estar com dificuldades para emissão da certidão Negativa de Débito Estadual que contemple a data 15/11/2023 e considerando que a prestação de serviço se refere a Limpeza, Asseio, Conservação, contemplando o fornecimento de Materiais e Equipamentos, disponibilidade de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários e materiais de limpeza.</p> <p>Solicito a dispensa da certidão, acima descrita que apenas o presidente do INTS e/ou autoridade delegada tem autonomia para autorizar o fornecimento de prestadores de serviço e/ou fornecedores considerados "Inaptos" para o INTS, para que possamos efetivar o adiantamento do fornecedor e dar seguimento no serviço.</p>	
Solicitante: Priscila Souza	 Priscila Souza Diretora Geral Hospital Manoel Victorino - INTS
Aprovador:	 Iváuro Baqueiro Gerente Financeiro INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTS Brasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9998

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 58962/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: BRANCO BRANCO SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA
 CNPJ/CPF N°.....: 04.972.901/0001-04
 Inscrição Atual.....: 4.94248-4
 Logradouro.....: ALAMEDA MAMORE
 N° Atual.....: 911
 Complemento.....: Andar Sala 1902
 Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06454040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data, cuja exigibilidade do crédito tributário, referente a ISS GUIAS do(s) exercício(s): 2020, relativo ao período de (04/2020 a 09/2020), encontra-se suspensa em virtude de parcelamento representado por termo de acordo administrativo firmado em (06/04/2023)

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.94248-4 Código de autenticidade : 644L.7684.8171.3017007-A Data de emissão : 06/11/2023 Hora de emissão : 16:54:32</p>
--	--

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.972.901/0001-04
Razão Social: BRANCO BRANCO SERV PERSONALIZADOS LTDA
Endereço: R CEARA 290 / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01243-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102801100966709231

Informação obtida em 13/11/2023 16:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.972.901/0001-04
Certidão n°: 63609218/2023
Expedição: 13/11/2023, às 15:58:06
Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRANCO BRANCO SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.972.901/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.